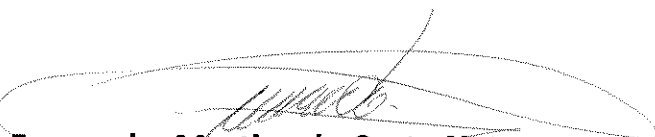




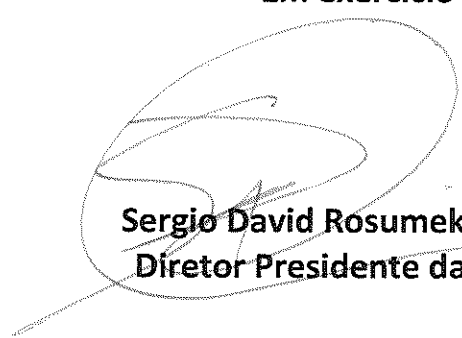
RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para fins e efeitos legais, fica por meio deste Termo, **RETIFICADAS** as alterações realizadas por meio do apostilamento de 06/12/2022 relativas do valor do Contrato de Concessão nº 061/2018, firmado com a empresa **BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A.**, através do processo CPL nº. 20/2015, conforme critérios estabelecidos no contrato, item 30.1 da Cláusula Trigésima – Do reajuste do Contrato (Fórmula Paramétrica Contratual), passando a vigorar o reajuste de **15,820%** sobre o valor da Tarifa Técnica do Transporte Coletivo, de **R\$ 7,070** passa a ser **R\$ 8,1885**, e o reajuste de 15,820% no valor do quilômetro rodado passando de **R\$ 18,420** para **R\$ 21,3340**, a contar de 01 de outubro de 2022, em obediência ao artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, com início do reajuste a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando a diferença dos valores de remuneração referentes ao de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a serem pagos em 07 (sete) parcelas iguais e mensais a partir de abril de 2023.

Sorocaba, 12 de janeiro de 2023.



Fernando Martins da Costa Neto
Prefeito de Sorocaba
Em exercício



Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente da URBES